PROCESSO ADMINISTRATIVO 0090 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00016202608060000146

Unidade responsável
Secretaria de Obras
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
07/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Cascavel/CE de promover a melhoria da infraestrutura viária urbana, mediante a execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população.

A necessidade encontra-se amparada no Convênio nº 091/CIDADES/2026, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE, cujo objeto consiste na "Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Cascavel", conforme Plano de Trabalho e respectivos anexos aprovados pelo concedente, que integram o instrumento convenial.

O referido Convênio tem por finalidade viabilizar a realização de investimentos em infraestrutura urbana no Município, permitindo a execução de intervenções destinadas à melhoria da malha viária e das condições de circulação nas localidades contempladas. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para a efetiva execução das obras previstas no Plano de Trabalho, observando-se os projetos, especificações técnicas, quantitativos, cronograma e demais documentos que integram a contratação.

A pavimentação das vias contempladas é necessária em razão das condições de trafegabilidade existentes em determinados trechos, especialmente em locais que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 1/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

apresentam ausência ou precariedade de revestimento, sujeitos à formação de poeira, lama, erosões e irregularidades da superfície, situações que podem dificultar o deslocamento de veículos e pedestres, sobretudo durante os períodos de maior incidência de chuvas.

A execução da pavimentação em pedra tosca contribuirá para a melhoria das condições de circulação e segurança viária, redução dos problemas decorrentes das condições inadequadas das vias, facilitação do acesso da população aos serviços públicos e equipamentos urbanos, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades comerciais, sociais e econômicas nas áreas beneficiadas.

Ressalta-se que a intervenção está vinculada a uma ação previamente pactuada entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE, de modo que a contratação pretendida constitui medida necessária à implementação do objeto conveniado e ao cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana municipal e a existência do Convênio nº 091/CIDADES/2026, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, os projetos e especificações estabelecidos, com qualidade, segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação será conduzida pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, cabendo à empresa contratada a execução dos serviços de acordo com as condições, quantitativos e especificações constantes dos documentos técnicos da contratação, sob fiscalização do Município e em conformidade com as obrigações decorrentes do Convênio nº 091/CIDADES/2026.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras	Perla Cristina Barata Brito Gonçalves

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários à adequada execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, objeto vinculado ao Convênio nº 091/CIDADES/2026, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 2/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

Para assegurar a execução adequada do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obras de pavimentação, demonstrando experiência anterior na realização de serviços de natureza semelhante, conforme os requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, bem como às determinações da fiscalização municipal.

A execução deverá compreender todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa realização do objeto, ainda que determinados itens não sejam expressamente mencionados, desde que indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos.

2. Requisitos de execução

A pavimentação deverá ser executada de acordo com as normas técnicas aplicáveis e com os procedimentos construtivos previstos no projeto, garantindo adequada preparação do terreno, regularização e compactação da superfície, execução da base quando prevista, assentamento adequado das pedras, rejuntamento e demais serviços necessários à obtenção de pavimento estável, regular e com condições satisfatórias de trafegabilidade.

Os materiais empregados deverão atender aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização sempre que exigido.

A empresa deverá disponibilizar profissionais em quantidade e qualificação suficientes para a execução dos serviços, bem como máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com as características e o volume da obra.

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, observando-se as condições previstas no contrato e as orientações emitidas pela fiscalização.

3. Requisitos de qualidade e segurança

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou inadequações decorrentes da execução em desacordo com os projetos, especificações ou normas aplicáveis.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho pertinentes, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias à proteção de seus trabalhadores, dos

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 3/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0093 ASSINADO ELETRONICAMENTE

usuários das vias e de terceiros durante a execução da obra.

A execução deverá considerar a necessidade de manutenção das condições de circulação e segurança nas áreas de intervenção, adotando-se sinalização, isolamento e demais medidas necessárias à adequada organização do canteiro e à segurança do tráfego local.

4. Requisitos legais e administrativos

A contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, atendendo às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas estabelecidas pela Administração, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

Deverá ser observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, além das normas técnicas pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

Quando exigível, a empresa deverá providenciar o registro e a respectiva responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos na execução, mediante emissão do documento de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente.

5. Requisitos relacionados ao Convênio nº 091/CIDADES/2026

A execução do objeto deverá estar integralmente compatibilizada com o Convênio nº 091/CIDADES/2026, seu Plano de Trabalho e respectivos anexos, respeitando-se as metas, especificações e demais condições pactuadas entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE.

A contratada deverá fornecer à Administração todas as informações, documentos e registros necessários ao acompanhamento, fiscalização, medição e comprovação da execução do objeto, inclusive aqueles eventualmente necessários à prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio.

Os serviços somente deverão ser medidos e pagos conforme sua efetiva execução, observados os quantitativos e critérios estabelecidos na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos da contratação.

6. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional de materiais e recursos naturais, a redução de desperdícios e a adequada destinação dos resíduos provenientes da execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental e com as normas pertinentes.

A contratada deverá evitar a deposição inadequada de materiais, resíduos ou entulhos nas vias públicas e áreas adjacentes, promovendo sua remoção e destinação de forma ambientalmente adequada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 4/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0094 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7. Requisitos de garantia e responsabilidade

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pela correção de vícios, defeitos ou irregularidades identificados durante a execução ou nos períodos de responsabilidade previstos na legislação e no contrato.

Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas perante o Município de Cascavel/CE.

Assim, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação resulte na execução integral e adequada da pavimentação em pedra tosca nas vias contempladas pelo Convênio nº 091/CIDADES/2026, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, regularidade da execução e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada pelo Município de Cascavel/CE, consistente na execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, objeto vinculado ao Convênio nº 091/CIDADES/2026, celebrado com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades.

Considerando as características do objeto, verificou-se que a solução tecnicamente adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em pedra tosca, mediante processo licitatório, tendo em vista que os serviços demandam mão de obra especializada, equipamentos, materiais, conhecimento técnico e capacidade operacional compatíveis com a execução de obras de infraestrutura viária.

No levantamento das alternativas disponíveis, foram consideradas, de forma geral, as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração: alternativa não recomendada, em razão da necessidade de disponibilização de equipe especializada, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional suficiente para execução integral dos serviços, recursos que não se mostram disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda sem comprometer outras atividades de responsabilidade do Município;

b) Contratação de empresa especializada: alternativa considerada mais adequada, por permitir que a execução seja realizada por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, utilizando os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, sob acompanhamento e fiscalização da Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 5/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

Municipal;

c) Contratação de serviços de natureza distinta ou adoção de outra solução de pavimentação: não se mostra mais vantajosa, considerando que o objeto e a solução técnica já foram definidos no âmbito do Convênio n° 091/CIDADES/2026 e de seu respectivo Plano de Trabalho, que estabelecem como objeto a "Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Cascavel".

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pedra tosca apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para o atendimento da necessidade municipal, possibilitando a execução integral do objeto conveniado, com observância dos projetos, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos que compõem a contratação.

Para fins de definição dos custos estimados da contratação, o orçamento de referência foi elaborado pela equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, com base nos levantamentos técnicos realizados, nos projetos e especificações da intervenção, nos quantitativos necessários à execução dos serviços e nos referenciais de custos aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

A elaboração do orçamento pela equipe técnica municipal considerou as características específicas do objeto, as condições de execução, os serviços necessários, os quantitativos levantados e os respectivos custos unitários, buscando assegurar que o valor estimado represente adequadamente a realidade da obra e os preços de referência aplicáveis.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a existência de solução tecnicamente disponível e adequada ao atendimento da demanda, sendo a contratação de empresa especializada a alternativa que melhor concilia viabilidade técnica, economicidade, eficiência e capacidade de execução, permitindo ao Município cumprir o objeto previsto no Convênio n° 091/CIDADES/2026 e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, conforme projetos, orçamento, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 6/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0096 ASSINADO ELETRONICAMENTE

serviços, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A contratação está vinculada ao Convênio nº 091/CIDADES/2026, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE, cujo objeto consiste na "Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Cascavel", conforme Plano de Trabalho e anexos aprovados pelo concedente.

A execução deverá contemplar todos os serviços necessários à implantação da pavimentação, incluindo, conforme previsto nos projetos e orçamento, a preparação e regularização das áreas, execução das camadas necessárias, assentamento das pedras toscas, rejuntamento, acabamento e demais serviços complementares indispensáveis à adequada entrega das vias.

Para a execução do objeto, será realizada licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, considerando o enquadramento da contratação como serviço comum de engenharia, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas, projetos e demais documentos da contratação.

A adoção da Concorrência Eletrônica encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a concorrência como modalidade destinada à contratação de obras e serviços de engenharia e prevê a preferência pela realização das licitações em formato eletrônico.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, sendo responsável pela adequada execução dos serviços, observância das normas técnicas e de segurança, disponibilização dos recursos necessários e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, mediante equipe ou servidor formalmente designado, com realização das medições e pagamentos de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Ao final, espera-se obter vias devidamente pavimentadas e em condições adequadas de trafegabilidade, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população, bem como para o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio nº 091/CIDADES/2026.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 7/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, oriundo do Convênio nº 091/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, oriundo do Convênio nº 091/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.	1,000	Serviço	2.339.986,04	2.339.986,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 2.339.986,04 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, não será realizado o parcelamento da solução, sendo a contratação realizada de forma integral, abrangendo a execução da pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas contempladas pelo Convênio nº 091/CIDADES/2026.

A opção pelo não parcelamento justifica-se pela natureza integrada dos serviços de engenharia, que possuem relação de interdependência e devem ser executados de forma coordenada, conforme os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem a contratação.

O parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação e o acompanhamento da execução, gerar riscos de incompatibilidade entre os serviços, aumentar a possibilidade de atrasos e comprometer a responsabilidade pela qualidade e pelo resultado final da obra. A execução por uma única empresa também favorece a padronização dos serviços, a uniformidade dos procedimentos construtivos e a adequada responsabilização da contratada.

Além disso, a contratação integral possibilita melhor gerenciamento da execução pela Administração, com maior facilidade para fiscalização, medição e acompanhamento do cronograma, contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação.

Dessa forma, considerando a unidade técnica e funcional do objeto, bem como a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 8/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

necessidade de execução coordenada dos serviços, conclui-se que o não parcelamento da solução é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, preservando a eficiência da execução, a qualidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio n° 091/CIDADES/2026.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cascavel/CE, demonstrando seu alinhamento com o planejamento das contratações da Administração Municipal e com as ações programadas para o exercício.

A contratação está igualmente alinhada às necessidades e aos objetivos da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura viária e à promoção de melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para a população.

O planejamento da contratação considera, ainda, a execução do Convênio n° 091/CIDADES/2026, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Cascavel/CE, destinado à pavimentação de diversas ruas no Município de Cascavel, constituindo a presente contratação medida necessária para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no referido instrumento.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente inserida no planejamento municipal, possui previsão no PCA e guarda compatibilidade com as ações e prioridades da Administração, contribuindo para a adequada execução dos recursos públicos e para o alcance dos objetivos estabelecidos para a infraestrutura urbana do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se viabilizar a execução integral da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, conforme projetos, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que integram a contratação, em atendimento ao objeto estabelecido no Convênio n° 091/CIDADES/2026.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhorar as condições de trafegabilidade das vias contempladas, proporcionando maior conforto e segurança para veículos e pedestres;
- Ampliar a mobilidade e a acessibilidade urbana, facilitando o deslocamento da população e o acesso a serviços públicos e demais equipamentos urbanos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 9/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

- Reduzir os problemas decorrentes das condições inadequadas das vias, como poeira, lama, erosões e irregularidades do terreno;
- Melhorar a infraestrutura urbana das localidades beneficiadas, contribuindo para a valorização dos espaços e para a qualidade de vida da população;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 091/CIDADES/2026, mediante a execução dos serviços de acordo com os projetos e especificações estabelecidos;
- Garantir a qualidade e a durabilidade da pavimentação, mediante a utilização de materiais adequados e a execução dos serviços por empresa com capacidade técnica compatível;
- Cumprir as metas estabelecidas no instrumento convenial, permitindo ao Município alcançar os resultados previstos para a melhoria da infraestrutura viária.

Ao final da contratação, espera-se que as vias contempladas estejam devidamente pavimentadas e em condições adequadas de utilização, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo para o desenvolvimento urbano e socioeconômico do Município de Cascavel/CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Convênio nº 091/CIDADES/2026.

Entre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- Finalização e aprovação dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à contratação;
- Realização da Concorrência Eletrônica, observando os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Designação de servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- Disponibilização à contratada das informações, projetos e demais elementos necessários à adequada execução da obra;
- Acompanhamento das etapas de execução, mediante medições e registros dos serviços efetivamente realizados, verificando sua conformidade com os projetos e especificações;
- Adoção das providências necessárias para o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no Convênio nº 091/CIDADES/2026;
- Realização dos pagamentos somente após a devida medição, conferência e aprovação dos serviços pela fiscalização;
- Acompanhamento da aplicação dos recursos e manutenção da documentação necessária para fins de controle, fiscalização e prestação de contas do convênio;

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 10/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

- Adoção das medidas necessárias para correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas durante a execução contratual.

Com a adoção dessas providências, busca-se assegurar o adequado planejamento, contratação, execução e fiscalização dos serviços, garantindo o cumprimento do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de execução integral e previamente planejada dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE.

Trata-se de obra de engenharia com escopo, quantitativos, locais de execução e cronograma previamente definidos, vinculada ao Convênio nº 091/CIDADES/2026, não havendo previsão de contratações futuras ou demandas incertas que justifiquem a utilização do registro de preços.

A adoção do registro de preços não se mostra adequada, uma vez que a Administração já possui os projetos, levantamentos, quantitativos e orçamento necessários para a execução do objeto, sendo possível definir previamente a totalidade dos serviços a serem realizados e promover uma única contratação para atendimento da demanda.

Além disso, a execução integrada dos serviços por uma única empresa permite melhor planejamento, fiscalização, controle das medições e acompanhamento do cronograma físico-financeiro, aspectos especialmente relevantes para o cumprimento das metas estabelecidas no convênio.

Dessa forma, considerando que se trata de objeto específico, com quantitativos e execução previamente definidos, a contratação direta do objeto por meio de Concorrência Eletrônica mostra-se mais adequada e eficiente, não se justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços neste caso.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas do município de Cascavel/CE é analisada com base na viabilidade e vantajosidade para atender à descrição da necessidade da contratação. O levantamento de mercado sugere que a natureza

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 11/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

técnica da obra, que demanda sinergia entre diferentes especialidades dentro da engenharia civil, pode ser compatível com a formação de consórcios. Isso, pois, permite o somatório de capacidades técnicas e operacionais, além do compartilhamento de riscos financeiros e operacionais. Contudo, não se pode ignorar as implicações no aumento da complexidade administrativa, na gestão e fiscalização dos contratos, conforme evidenciado no levantamento de mercado.

A compatibilidade do objeto contratual com consórcios também será avaliada em face do interesse público, eficiência e economicidade, princípios norteadores do art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Consórcios podem acarretar uma sobrecarga na gestão do contrato, devido à necessidade de gestão de uma entidade coletiva, que inclui o compromisso de constituição formal e a escolha de uma empresa líder, conforme disposto no art. 15. A responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas, enquanto fortalece a adesão ao compromisso contratual, inevitavelmente aumenta os requisitos de acompanhamento e controle para a Administração.

Analisando a capacidade financeira e técnica dos possíveis consórcios, ressalta-se o acréscimo de exigências para a habilitação econômico-financeira, que pode aumentar entre 10% a 30%, como previsto no art. 15, exceto para consórcios compostos exclusivamente por microempresas. Esta configuração reforça a robustez financeira do consórcio, mas deve ser ponderada frente à simplicidade e economicidade potencial que uma contratação direta com um único fornecedor pode oferecer.

Por fim, considerando a análise completa das dimensões mencionadas e os resultados pretendidos, como melhoria e durabilidade da infraestrutura viária sem comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, conclui-se que a admissão de consórcios é a decisão **mais adequada**. Essa escolha busca assegurar a melhor execução técnico-operacional da obra e promover uma alocação eficiente de recursos, tendo-se como fundamento técnico e econômico o estudo técnico preliminar e as disposições do art. 15 da Lei n° 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas ou interdependentes é crucial para a Administração Pública, pois permite integrar o planejamento de novas soluções com contratações existentes ou planejadas. Essa análise, conforme o art. 18, inciso XI, da Lei n° 14.133/2021, visa garantir a eficiência, evitar duplicidades e otimizar recursos, possibilitando economias de escala e padronização. Avaliar contratações correlatas, que possuem um objeto similar ou complementar, e interdependências, que requerem solucionar previamente para o sucesso de uma nova contratação, assegura que a Administração opere de forma coesa, com gastos reduzidos e menores riscos de sobreposição ou problemas na execução.

Na análise das contratações relacionadas à pavimentação em pedra tosca no Município de Cascavel/CE, inicialmente não foram identificadas contratações passadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2025
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 12/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

que possuam relação direta e que, portanto, necessitem ser consideradas para possíveis ajustes ou conjugações de esforços. A investigação sobre possíveis contratações futuras indicou que projetos similares podem surgir, especialmente em infraestrutura urbana, devendo-se manter uma observação contínua para oportunidades de economias colaborativas e padronizações. Necessário verificar se contratações atuais ou planejadas no que se refere ao fornecimento de materiais ou logística de transporte poderiam ser compartilhadas ou ajustadas em termos de prazo e especificações, visando um alinhamento mais estratégico e eficiente. Além disso, a solução proposta não requer preparações preexistentes complexas, uma vez que a infraestrutura básica de vias já está incorporada no contexto urbanístico vigente do município.

Concluindo, a presente análise não identificou necessidades subsequentes de ajustes quantitativos, técnicos ou na forma de contratação atuais. Todavia, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' inclua a criação de um sistema de monitoramento para contratações futuras e correlatas em infraestrutura urbana que poderão surgir, a fim de assegurar economia e evitar redundâncias. Em casos onde infraestrutura adicional ou compatível se torna necessária, como ajustes em redes subterrâneas, será relevante explorar contratações ágeis ou parcerias intersetoriais, sempre alinhadas aos princípios legais e administrativos do bom planejamento público, conforme §2° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas ruas do município de Cascavel/CE, os possíveis impactos ambientais devem ser criteriosamente avaliados ao longo do ciclo de vida do projeto, conforme estabelece o art. 18, §1°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e conforme levantamentos de mercado, é possível antever que a geração de resíduos sólidos, tal como detritos de construção e poeira, constituem riscos ambientais significativos. Além disso, o consumo intensivo de recursos naturais e energia durante a execução da obra exige a antecipação de estratégias sustentáveis, alinhadas ao art. 5°. A análise do ciclo de vida deve considerar emissões potenciais de gases e poluentes, propondo o uso de tecnologias menos impactantes, como equipamentos com selo Procel A, sempre que viável, conforme levantado na demonstração de vantajosidade.

Medidas mitigadoras específicas devem ser implementadas para assegurar o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental. A introdução de logística reversa para materiais removidos, como restos de pavimentação, bem como o uso de insumos de construção biodegradáveis ou reciclados, deve ser considerado. Isso se alinha ao planejamento sustentável previsto no art. 12 e deve ser incluído nas diretrizes do termo de referência, conforme art. 6°, inciso XXIII. Além disso, a capacitação dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2025
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 13/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103 ASSINADO ELETRONICAMENTE

trabalhadores para práticas de gestão ambientalmente responsáveis e a contratação de serviços que forneçam manutenção sustentável contribuirão para minimizar o impacto ambiental e maximizar a eficiência.

O licenciamento ambiental adequado será realizado respeitando as capacidades administrativas locais, sem criar barreiras indevidas à competitividade e alinhando-se ao art. 11. As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para o sucesso do projeto, garantindo a redução dos impactos e o melhor uso dos recursos, atendendo satisfatoriamente aos resultados pretendidos pelo município de Cascavel/CE. Na ausência de impactos ambientais significativos, como nos casos de bens de uso imediato, a justificativa será fundamentada tecnicamente. Toda a estratégia visará à promoção contínua da sustentabilidade e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional de forma equilibrada e responsável, conforme diretrizes estabelecidas no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Cascavel/CE, objeto vinculado ao Convênio nº 091/CIDADES/2026.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, considerando a demanda existente por melhorias na infraestrutura viária municipal e os benefícios esperados para a mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida da população.

A contratação apresenta-se tecnicamente viável, uma vez que existem no mercado empresas com capacidade para executar os serviços, dispondo de mão de obra, equipamentos e recursos necessários. O orçamento de referência foi elaborado pela equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Obras do Município, com base nos projetos, quantitativos e referenciais de custos aplicáveis, permitindo o adequado planejamento da contratação.

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, por se tratar de serviço comum de engenharia, buscando assegurar competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conclui-se, portanto, que a contratação é viável, necessária e razoável, estando alinhada ao planejamento municipal, prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatível com as metas e condições estabelecidas no Convênio nº 091/CIDADES/2026, não sendo identificados, no presente momento, impedimentos técnicos, operacionais ou econômicos que inviabilizem sua realização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 14/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as demais condições estabelecidas nos documentos que integram o processo.

Cascavel / CE, 7 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

assinado eletronicamente
Ana Cecilia Meneses Carvalho
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 160-268-5279 - Pág. 15/15 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1602685279/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA